



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 293/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores membros da Comissão Processante a que se refere à portaria nº 291/2020, processo administrativo nº379/2020 deverão dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, em consonância com o artigo 164, § 1º da lei nº 088 de 29 de setembro de 1995.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 2 de setembro de 2020.


PAULO VITOR DA SILVA
Presidente